

RELATÓRIO DE STATUS DE EXECUÇÃO DE COMPROMISSO

RESUMO DO COMPROMISSO

| DATA DO RELATÓRIO | COMPROMISSO | PREPARADO POR |
|----------------------|--|--------------------------|
| 16 de agosto de 2019 | Compromisso 4. Implementar ações de formação voltadas aos gestores públicos e à sociedade civil com o objetivo de ampliar o reconhecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e fortalecer o controle social da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) | Elcio de Souza Magalhães |

ÓRGÃO RESPONSÁVEL E ENTIDADES PARTICIPANTES

| | | |
|-------------------|--|---|
| Órgão coordenador | Ministério da Cidadania (incorporou o MDS) | |
| Atores Envolvidos | Governo | Secretaria de Estado de ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU Escola Nacional de Administração Pública – ENAP Comissão de Presidentes de CONSEAS Estaduais |
| | Sociedade Civil | Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC |

VISÃO GERAL DO COMPROMISSO (MÁXIMO 2 PARÁGRAFOS)

VISÃO GERAL DO MARCO / PRAZOS

| MARCOS | % CONCLUSÃO | DATA PARA CONCLUSÃO | RESPONSÁVEL | OBSERVAÇÕES E EVIDÊNCIAS |
|---|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| 1 – Mapeamento de ações de formação EAD em execução | 70% | 31/12/2018 30/12/2019 | Ministério da Cidadania* CONSEAS | Estamos atualizando mapeamento de ações de formação em EAD, que foi realizado por meio de consultoria em 2018. |

| | | | | |
|---|-----|-------------------------------------|--|--|
| | | | | <p>Alterar para: 30/12/2019, tendo em vista mudanças administrativas. Houve um atraso devido a revogação do CONSEA trazida pela MP 870/2019.</p> <p>Próxima etapa: Rever e transformar os produtos no Mapeamento, junto com a sociedade civil.</p> <p>(Não houve avanços na execução do marco)</p> |
| 2 – Construção de uma agenda de convergência para formações em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) | 0% | 30/06/2019 | CONSEA* Ministério da Cidadania. CONSEAs Estaduais | <p>Houve um atraso devido a revogação do CONSEA trazida pela MP 870/2019.</p> <p>(Não houve avanços na execução do marco)</p> |
| 3 – Realização de duas rodadas de seminários estaduais sobre controle social em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) | 0% | 31/07/2020 | CGU* Ministério da Cidadania. CONSEA | <p>Houve um atraso devido a revogação do CONSEA trazida pela MP 870/2019.</p> <p>(Não houve avanços na execução do marco)</p> |
| 4 – Disponibilização de 3 cursos à distância em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) | 40% | 31/12/2018 30/12/2019 | Ministério da Cidadania.* ENAP CONSEA | <p>Houve um atraso devido a revogação do CONSEA trazida pela MP 870/2019.</p> <p>Alterar para: 30/12/2019, tendo em vista mudanças administrativas.</p> <p>O conteúdo dos cursos está sendo revisto, considerando a nova gestão e mudanças institucionais.</p> <p>Em 2018 o curso foi previamente apresentado para a</p> |

SAGI (Secretaria de Gestão da Informação do MC) que irá transformar o conteúdo em formato de EAD. Para disponibilizar o curso na ENAP é necessário que o Ministério da Cidadania formalize com a ENAP um Termo de Execução Descentralizada (TED).

Próximas etapas: revisão do conteúdo; retomada da agenda junto a ENAP; apresentação do conteúdo para a sociedade civil; Disponibilização do conteúdo para a SAGI.

No dia 07/08 foi realizada reunião com a Secretaria de Gestão de Informação (SAGI) do Ministério da Cidadania, com a finalidade de estabelecer uma agenda para colocar os Cursos de formação em formato EAD:

Direito humano à Alimentação Adequada DHAA – no formato resumido em Power Point: até 31 de outubro

Intersetorialidade da Política de Segurança Alimentar e Nutricional: até 14 de novembro

Participação Social na Política de Segurança Alimentar e Nutricional: até 06 de dezembro.

| | | | | |
|--|-----|------------|-------------------------------------|--|
| | | | | <p>Foi agendada reunião com a ENAP (Natália Teles) para o dia 23/08 com objetivo de dar seguimento a discussão relativa à disponibilização de cursos em plataforma virtual, bem como a inclusão dos temas de SAN e DHAA em cursos ofertados pela ENAP.</p> |
| 5 – Disponibilização de cursos em plataforma virtual | 20% | 31/07/2020 | ENAP* Ministério da Cidadania. * | <p>Com as mudanças de gestores no Ministério e na ENAP, precisa ser novamente pactuada as ações de cada área.</p> <p>Em 2018 foi realizada reunião entre MC e ENAP, e apresentado a proposta de conteúdo do curso a distância.</p> <p>Para disponibilizar o curso na ENAP é necessário que o MC formalize com a ENAP um TED.</p> <p>Próximas Etapas: Retomar contato com a ENAP, revisão do conteúdo; apresentação do conteúdo para sociedade civil; Disponibilização do conteúdo para a ENAP; formalização do TED entre MC e ENAP.</p> <p>Foi agendada reunião com a ENAP (Natália Teles) para o dia 23/08 com objetivo de dar seguimento a discussão relativa à disponibilização de cursos em plataforma virtual, bem como a inclusão dos temas de SAN e</p> |

| | | | | |
|--|----|------------|---|---|
| | | | | DHAA em cursos ofertados pela ENAP. |
| 6 – Inclusão dos temas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em cursos ofertados pela ENAP | 0% | 31/07/2020 | ENAP* Ministério da Cidadania. * CONSEA | Houve um atraso devido a revogação do CONSEA trazida pela MP 870/2019. Com as mudanças de gestores no Ministério e na ENAP, precisa ser novamente pactuada as ações de cada área. Próximas Etapas: Retomar contato com a ENAP. Foi agendada reunião com a ENAP (Natália Teles) para o dia 23/08 com objetivo de dar seguimento a discussão relativa à disponibilização de cursos em plataforma virtual, bem como a inclusão dos temas de SAN e DHAA em cursos ofertados pela ENAP. |

* Órgão/entidade responsável por coordenar a execução do marco

RISCOS E PROBLEMAS / SOLUÇÕES A SEREM TOMADAS

| PROBLEMA | CAUSA | SOLUÇÃO |
|---|--|--|
| Revogação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional | A Medida Provisória (MP) n° 870, de 1º de janeiro de 2019, que revogou o CONSEA. | Recompor a representação da Sociedade Civil para o acompanhamento do compromisso |
| | | |

O compromisso 4, que visa implementar ações de formação voltadas aos gestores públicos e à sociedade civil com o objetivo de ampliar o reconhecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e fortalecer o controle social da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), foi pactuado na vigência da Lei Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, LOSAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

No dia 1º de janeiro de 2019, foi publicada a Medida Provisória n.º 870 alterou a LOSAN suprimindo o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que exerceria o controle social da política de SAN. Diante do atual cenário, faz-se necessário definir representantes da Sociedade Civil para o acompanhamento do compromisso.

Até o momento, o CONSEA Nacional não foi reativado. Esclarecemos que, ao sancionar o texto da Medida Provisória 870/2019 por meio da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Presidente da República vetou o inciso que tratava da vinculação do CONSEA ao Ministério da Cidadania, bem como, não o relacionou este Conselho na estrutura administrativa de seu governo. Desta forma, não foi apresentada nenhuma medida que o institua novamente.